



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 054/96

“Dispõe sobre a criação de abrigo para pessoas idosas e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o abrigo para pessoas idosas na cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dotar o imóvel de toda infra-estrutura necessária ao perfeito funcionamento do órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 19 dias do mês de março de 1.996.

José Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal